



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

**AQUISIÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL PARA OS GRUPOS GERADORES DO HOSPITAL
MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA:	Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2026
REQUERENTE:	Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV)
ASSUNTO:	Aquisição de Bomba Elétrica para Abastecimento de Combustível para os Grupos Geradores
ENDEREÇO:	Rua Pinheiro Machado, nº 331, Diehl, Sapucaia do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS GRUPOS GERADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
- 1.2 Unidade demandante: Hospital Municipal Getúlio Vargas.
- 1.3 Interesse Público: Aquisição de bomba elétrica para transferência e abastecimento de combustível (óleo diesel) destinado aos grupos geradores do Hospital Municipal Getúlio Vargas, em Sapucaia do Sul/RS.
- 1.4 Equipe de Planejamento:

NOME	UNID./SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL
Rafael Silveira	SEDE/Engenharia	Engenheiro Eletricista	engenharia@fhgv.com.br

Tabela 1: Equipe de Planejamento

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 O hospital dispõe de grupos geradores responsáveis por garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica durante falhas no fornecimento da concessionária.
- 2.2 Para garantir o abastecimento dos tanques de combustível dos geradores com maior segurança, eficiência e confiabilidade é necessária a aquisição de uma bomba elétrica específica para transferência de óleo diesel.
- 2.3 A contratação é necessária para:
 - 2.3.1 Garantir o abastecimento rápido e seguro dos grupos geradores;
 - 2.3.2 Minimizar riscos de derramamento de combustível;
 - 2.3.3 Reduzir esforços operacionais da equipe de manutenção;
 - 2.3.4 Assegurar a disponibilidade dos sistemas de energia de emergência;
 - 2.3.5 Atender às normas de segurança aplicáveis ao armazenamento e manuseio de combustíveis;
 - 2.3.6 Preservar a continuidade dos serviços assistenciais do hospital.



3 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 3.1 A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratação Anual, considerando, além da necessidade da conservação do bem público e da segurança institucional, o interesse em manter o adequado funcionamento dos setores assistenciais e administrativos.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 Para prestação do serviço os eventuais interessados deverão comprovar atendimento aos requisitos e especificações técnicas contidas no Edital, apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 e informados no Edital.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1 Os quantitativos foram estimados com base na necessidade atual do Hospital.

ITEM	CÓDIGO FHGV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	11813	Bomba elétrica portátil para abastecimento de óleo diesel para gerador, 12V, incluindo mangueiras, cabos de ligação, garras de conexão em bateria, interruptor liga/desliga, bico de descarga.	UN	1,00

Tabela 2: Discriminação do lote: quantidade e unidade de medida.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- 6.2 Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado.
- 6.3 Não se aplica a hipótese de locação do bem demandado.
- 6.4 A solução mais adequada consiste na aquisição de bomba elétrica específica para transferência de óleo diesel, com capacidade compatível com a demanda dos grupos geradores do hospital.
- 6.5 Verifica-se a disponibilidade de empresas ao fornecimento do equipamento a ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



7 ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1** O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, observando os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas internas da instituição.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1** O processo vai viabilizar a aquisição de bomba elétrica para abastecimento de combustível para os grupos geradores do Hospital Municipal Getúlio Vargas.
- 8.2** A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento que atenda as especificações detalhadas no Edital, incluindo material, dimensões, capacidades e funcionalidades específicas.
- 8.3** O equipamento deve vir acompanhado de garantia mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.
- 8.4** A empresa CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico e assistência durante o período de garantia, incluindo substituição ou reparo dos itens defeituosos.
- 8.5** A empresa CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento do equipamento.
- 8.6** A empresa deverá assegurar que o equipamento seja transportado em condições que garantam sua integridade e funcionamento.
- 8.7** O equipamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade e sem inadequação de conteúdo.
- 8.8** A bomba elétrica deverá possuir, no mínimo:
- 8.8.1** Compatibilidade com óleo diesel;
 - 8.8.2** Tensão elétrica 12 V;
 - 8.8.3** Potência elétrica: 68 W;
 - 8.8.4** Vazão mínima de 18 a 20 litros por minuto;
 - 8.8.5** Rotação 3000 rpm;
 - 8.8.6** Acompanha mangueira de saída de 1/2" x 2,5 metros, tubo de 01 metro e filtro para retenção de impurezas;
 - 8.8.7** Estrutura resistente à corrosão;
 - 8.8.8** Compatibilidade com tambores de 200 litros;
 - 8.8.9** Incluindo mangueiras, cabos de ligação, garras de conexão em bateria, interruptor liga/desliga, bico de descarga;
 - 8.8.10** Certificações e conformidade com normas técnicas aplicáveis.



9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 9.2** Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização, além do tempo e custo administrativo envolvido para a realização dos certames, com possíveis riscos advindos em se tratando de unidade de saúde pública.
- 9.3** Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, principalmente em se tratando de unidade de saúde pública, com atendimento à pacientes.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1** Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1** Não foram identificadas contratações previstas correlatadas ou interdependentes ao objeto do presente estudo.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1** Impactos ambientais são as alterações causadas no ambiente pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.
- 12.2** A aquisição de uma bomba elétrica de abastecimento de combustível para os grupos geradores pode trazer alguns impactos ambientais positivos, especialmente quando comparada a métodos manuais de abastecimento:
- 12.3** Redução de derramamentos de combustível: Bombas elétricas permitem maior controle da vazão e do volume transferido, diminuindo o risco de vazamentos e derramamentos que podem contaminar o solo, corpos d'água e lençóis freáticos.



- 12.4** Menor geração de resíduos e contaminação: Com um sistema de abastecimento mais preciso, há menos desperdício de combustível e menor necessidade de materiais absorventes para limpeza de derramamentos.
- 12.5** Maior segurança operacional: A redução do contato direto dos operadores com o combustível diminui o risco de acidentes ambientais causados por erros humanos durante o abastecimento.
- 12.6** Melhoria na eficiência do consumo de combustível: O controle mais exato do abastecimento facilita a gestão dos estoques e do consumo, reduzindo perdas e contribuindo para o uso mais racional dos recursos.

13 VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 13.1** Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é viável e necessária. A contratação de serviços de engenharia faz-se necessário devido ao escopo. O não parcelamento dos outros itens se justifica, visando a economia, evitando retrabalhos e adaptações posteriores.

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2026

14 ASSINATURAS E DECLARAÇÕES

- 14.1** O Estudo Técnico Preliminar está adequado à legislação vigente e em especial a lei 14.133/2021, como também à portaria 009/2018 que dispõe sobre a fiscalização de contratos da FSSS.

Rafael Silveira
Engenheiro Eletricista
Setor de Engenharia
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Identificação interna do documento A01KCGZHC9-6JXQPB1



Nome do arquivo:

26PB010_ETP_HMGV_BOMBA_ABASTECIMENTO_2026061609151
71111549.pdf

Data de vinculação à solicitação: 16/06/2026 09:15

Aplicativo: 324109